



CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 011/2021

**Institui tabela de valores de Honorários Médicos
para serviços de Cirurgia Bariátrica.**

Diolena Maria Capitânio, Diretora Executiva do Capsem – Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais, Institui tabela de valores de honorários Médicos para serviços de Cirurgia Bariátrica (Gastroplastia para obesidade mórbida por videolaparoscopia), mantendo o credenciamento através dos Processos Licitatórios nº 007/2020, Editais de Credenciamento 001/2020.

Art. 1º Protocolo para realização dos procedimentos:

- a. Quando preenchido um dos critérios de idade listados no Grupo I;
- b. e um dos critérios clínicos listados no Grupo II ;
- c. e nenhum critério listado no grupo III.

GRUPO I:

- a. Pacientes maiores de 18 anos;
- b. pacientes entre 16 e 18 anos, com escore-z maior que +4 na análise do IMC por idade e epífises de crescimento consolidadas.

GRUPO II:

- a. Índice de Massa Corpórea (IMC) de 35Kg/m² a 39,9 Kg/m², com comorbidades (doenças agravadas pela obesidade e que melhoram quando a mesma é tratada de forma eficaz) que ameacem a vida (diabetes, ou apnéia do sono, ou hipertensão arterial ou dislipidemia, ou doença coronariana, ou ósteo-artrites, entre outras) com falha no tratamento clínico realizado por, pelo menos, dois anos;
- b. IMC de 40Kg/m² a 49,9 Kg/m², com ou sem co-morbidades; com falha no tratamento clínico realizado por, pelo menos, dois anos;
- c. IMC igual ou maior do que 50 Kg/m².

GRUPO III:

- a. Pacientes com quadro de transtorno psiquiátrico não controlado, incluindo uso de álcool ou drogas ilícitas;
- b. limitação intelectual significativa em paciente sem suporte familiar adequado;
- c. doença cardiopulmonar grave e descompensada que influenciem a relação risco-benefício;
- d. hipertensão portal, com varizes esofagogástricas; doenças imunológicas ou inflamatórias do tratamento digestivo superior que venham a predispor o indivíduo a sangramento digestivo ou outras condições de risco;
- e. síndrome de Cushing decorrente de hiperplasia na suprarrenal não tratada e tumores endócrinos.

Art. 2º Os serviços deverão ser executados em Hospitais credenciados pelo Capsem.

Art. 3º Todos os procedimentos a serem realizados deverão ser previamente autorizados pelo Médico Auditor e/ou Diretor (a) Executivo (a) do Capsem.

Art. 4º A correção será anual pelo INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme Edital de Credenciamento.

Art. 5º Tabela de honorários Médicos:

Código	Procedimento	CHs	Valor
3.10.02.39-0	Gastroplastia para obesidade mórbida por videolaparoscopia	15.178,58	R\$ 8.500,00

Art. 6º O valor da CHs será de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos).

Art. 7º O valor da consulta será de R\$ 71,00.

Art. 8º Os códigos da tabela de honorários incluem o cirurgião, médicos auxiliares e instrumentadores.

Art. 9º A anestesia será de responsabilidade do segurado, sendo restituído pelo CAPSEM o valor do porte conforme a tabela AMB 92.

Gabinete Executivo da Diretoria do Capsem, 06 de outubro de 2021


Diolena Maria Capitânio
Diretora Executiva do Capsem

Registre-se e Publique
Em 06/10/2021